



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 665/2024

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 021/2024, do dia 06/08/2024, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.844/2021, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 390/2018; ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: - **DANIELA APARECIDA DE LIMA, Professora Substituta**, na E.E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, período matutino, com 20 horas semanais, Profª. Normalista, na área de História, Fundamental II, a contar do dia 08/08/2024, vaga vinculada a professora Eliza Vieira Padilha que encontra-se em licença para tratamento de saúde pelo INSS. - **GRAZIELA NUNES DE SOUZA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. Atília Cechinel Nezi, localidade de Despraiado, período vespertino, com 20 horas semanais, Profª. Normalista, na área de Ciências, Fundamental II, a contar do dia 08/08/2024, vaga vinculada a licença para atividade política de Marinalda de Fatima Pereira. - **SIMONE APARECIDA COSTA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, na E.E.B.M. CAIC - Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, período matutino, com 20 horas semanais, Profª. Normalista, na área de Matemática, Fundamental II, a contar do dia 08/08/2024, vaga vinculada a licença para atividade política de Marcio Eron de Souza. - **TATIANE DREHMER BORILLE DALL AGNOL, Professora Substituta**, na E.E.I.M. Marcio Fabre de Melo, localidade de Santa Isabel, período matutino, com 30 horas semanais, Profª. Normalista, na área de Educação Infantil, Creche, a contar do dia 08/08/2024, vaga vinculada a professora Zuleica Apª. da Costa Andrade Lima que encontra-se em licença para tratamento de saúde pelo INSS.

Parágrafo Único - As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de agosto de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal